



Ofício nº 023/2025/CHEGAB

Pedra Branca, 22 de Janeiro de 2025.

Ao Ilustríssimo Sr. Jucelino Calíope de Arimatéia,
Presidente da Câmara Municipal.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por intermédio, encaminhar, o ofício nº06/2025, oriundo do Diretor do Demutran do Município de Pedra Branca, em resposta ao ofício nº 30/2025/CMPB, de vossa lavra.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, caso entenda necessário.

Certos de Vossa colaboração neste sentido, apresentamos os nossos sinceros e cordiais cumprimentos.

JOHN CARLOS SOUZA GALDINO
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ofício. Nº06/2025 PedraBranca-CE, 16 de janeiro de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício 30/2025 C.M.P.B/Ce.
Ao Sr. John Carlos Souza Galdino

Chefe de Gabinete, Pedra Branca/Ce.

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, comunicar a vossa senhoria que todas as ações do DEMUTRAN municipal são regidas dentro das normas e leis vigentes em nosso país, em tocantes as condições aos condutores de veículos irregulares, os agentes estão amparados pela lei 9.503 de 1977 do CTB, que permite que os agentes de trânsito apliquem multas, sendo recomendados para que usem o bom senso na aplicação de multas quando o condutor estiver, parado em local proibido, e retire seu veículo no momento em que o agente comece a lavrar a multa.

No nosso município apenas os infratores que não usarem capacete estacionar em local proibido, contramão de direção, esquinas, caçadas, embriaguez no volante, rachas, graus, pinotes e descargas adulteradas estão sendo multadas, ficando fora da atuação dos agentes condutores sem habilitação e veículos sem documentos de uso obrigatório, veículos atrasados, veículos com multas, veículos sem placas(motos) crianças menores de 09 nove anos em motocicletas, veículos sem retrovisores e com excesso de passageiros, condutores de chinelo etc. Esses tipos de infrações estão sendo feitos trabalhos educativos (seguem anexos relatórios de blitz educativas). Enquanto as infrações que estão sendo punidas, já são sabidas que desde a implantação do DEMUTRAN foram feitas ações de educação e orientação pelo período aproximadamente de 08 oito anos.

Em relação a veículos apreendidos muitos são feitos por forças policiais do município todas em situações irregulares. Na minha gestão frente ao DEMUTRAN apenas 13 veículos estão no pátio sendo 07 sete motocicletas com restrições judiciais esperando ordem judicial para liberação, 05 motocicletas esperando regularização junto ao DETRAN para liberação, e 01 veículo automóvel que a equipe do COTAR trouxe apreendido a mais de um ano, e sem niguem vir reclamar a posse do mesmo.

Informamos também, que o registro de apreensão de veículos pelos agentes do DEMUTRAN é feito de forma escrita, onde ficam registrado no nosso arquivo, os dados do veículo bem como suas pendencias, e para futuras reincidências no trânsito do mesmo veículo que possam ocasionalmente vir acontecer e, também ficam armazenados os dados do proprietário do veículo, documentos e endereço, contato, e o auto do agente que fez a apreensão com as informações e situação do veículo recolhido.

GNP J.: DT. 729.3540/00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Rua: José Joaquim de Sousa, 100
Cidade: Pedra Branca - CE, 63.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Informo que essas ações dos agentes que se restringe a sede do município, foram significativa a redução de acidentes, e acidentes com óbitos ficaram reduzidos a quase 0 zero.

Sem mais para o momento, aproveito a ocasião para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Francisco da Costa
Diretor do DEMUTRAN